



### **Resolução nº 93, do Conselho Superior**

A Diretora da FACEFI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, expede a seguinte resolução:

Em reunião realizada pelo Conselho Superior da FACEFI na data de 23 de setembro de 2026, definiu o reajuste do valor de crédito do curso de graduação em Psicologia, para **o ano de 2027**, conforme dispõe a **Lei Federal nº 9.870, de 23/11/1999.**

Art. 1º - O percentual de reajuste, conforme média anual do IGPM, passando o valor do crédito de R\$ 99,00 para **R\$ 102,00** válido e aprovado para o ano de 2027.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigência a partir desta data.

Registre-se e publique-se

Porto Alegre, 28 de setembro de 2026.

Assinatura da Diretora